

TC 037.784/2012-9

Tipo: tomada de contas especial

Unidade(s) Jurisdicionada(s): Ministério dos Transportes – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit e Prefeitura Municipal de Caxias/MA

Responsável(s): Sra. Márcia Regina Serejo Marinho (CPF: 334.233.343-04), ex-Prefeita (gestão 2001/2004) e Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho (CPF: 027.657.483-49), Prefeito sucessor (gestão 2005/2008)

Procurador: não há.

Proposta: Incluir Débito

INTRODUÇÃO

1. São os autos acerca de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério dos Transportes, por meio do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), em desfavor da Sra. Márcia Regina Serejo Marinho (CPF 334.233.343-04), ex-Prefeita (gestão 2001/2004), e do Sr. Humberto Ivar Araújo Coutinho (CPF 027.657.483-49), Prefeito sucessor (gestão 2005/2008), em razão de irregularidades apuradas na execução e prestação de contas do Convênio TT-192/2003 (Siafi 486.843), assinado entre o Dnit e a Prefeitura Municipal de Caxias, tendo como objeto a execução de serviços de manutenção (conservação/recuperação) na rodovia BR-316/MA.

2. Esta instrução tem a única finalidade de incluir no sistema Débito os valores a serem imputados aos responsáveis arrolados nos presentes autos.

SECEX-MA, 31/7/2014.

(Assinado Eletronicamente)

Valmir Carneiro de Souza

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula 9476-5